



**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**  
**Edital de abertura n.º 01/2019**

O Prefeito do Município de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, em conformidade com a Constituição Federal e Decreto Municipal no. 135/2013 e Lei Municipal no. 3.638/09, que dispõe sobre a participação de pessoa com deficiência em Concursos Públicos, e demais disposições atinentes a matéria, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso, nomeada através da Portaria no.26.241/2019, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob Regime Celetista-CLT e Lei Complementar Municipal no.058/2009, para provimento de vagas de pessoal e formação de cadastro reserva.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel -IPPEC, endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) e correio eletrônico [ippec@ippec.org.br](mailto:ippec@ippec.org.br).

1.2- Os candidatos aprovados e convocados serão regidos pelo Decreto-Lei 5.452/43 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e vinculados ao Regime Geral de Previdência Social previsto no art. 201 da Constituição Federal e incluídos no regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, previsto no art. 7º, III da Constituição Federal.

1.3 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime Celetista, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3- Os contratos vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:

1.3.1 - Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, apuradas em procedimento administrativo;

1.3.2 - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.3.3 - Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.3.4 - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem o contraditório e ampla defesa e a pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

1.3.5 - Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

1.4-A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso, modalidade emprego público.

1.5-Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6-Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.7-Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) e <http://www.naometoquers.com.br>.

**2 - DOS CARGOS**

2.1 - O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e a escolaridade estão estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remun. Inicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição	Escolaridade
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	40 h	01 + CR	*	1.509,57	R\$ 80,00	Ensino médio completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ÁREA 001- BAIRRO SANTO ANTÔNIO	40 h	01 + CR	*	1.509,57	R\$ 80,00	Ensino médio completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ÁREA 002- BAIRRO JARDIM	40 h	02 + CR	*	1.509,57	R\$ 80,00	Ensino médio completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ÁREA 003- CENTRO	40 h	CR**	*	1.509,57	R\$ 80,00	Ensino médio completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ÁREA 004- BAIRRO INDUSTRIAL	40 h	CR**	*	1.509,57	R\$ 80,00	Ensino médio completo.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: ÁREA 005- CENTRO	40 h	CR**	*	1.509,57	R\$ 80,00	Ensino médio completo.

**ÁREAS CONFORME ANEXO VII - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



\* Não há reserva de vagas para candidatas com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecidas, sendo mantido cadastro de reserva.

**CR\*\*** = CADASTRO DE RESERVA = Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público - súmula 15 do STF.

**CR** = Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela 2.1, passarão a integrar o Cadastro de Reserva do Município e poderão ser chamados quando de surgimento de novas vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso.

2.2 - Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o Município de Não-Me-Toque - RS irá fornecer o curso introdutório de formação inicial e continuada de carga horária de no mínimo de 40 (quarenta) horas, em local e horário a ser definido, sendo obrigatória a conclusão do curso. A recusa ao cumprimento de convocação ao curso importa em violação de dever funcional da forma do art. 176, Inciso IV, V e VXIII na forma da Lei Complementar n 133 2013 (Estatuto dos servidores Públicos Municipais).

2.3 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão indicar na ficha de inscrição a localidade em que pretendem atuar como agentes.

**2.4 - Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área da comunidade em que atuar (bairro/distrito/localidade), desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme especificado no mapa, anexo deste Edital. A comprovação de residência será feita posteriormente no ato da contratação, mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo, conforme Lei Federal nº. 11.350/2006 e 13.595/2018.**

### 3 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do Emprego Público, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público;
- i) ter sido aprovado e classificado no concurso público, modalidade emprego público;
- j) ter bom procedimento, comprovado por certidão de antecedentes criminais, a ser expedida pelo Juízo da Comarca onde reside o futuro empregado público;
- k) gozar de boa saúde, comprovada através de inspeção médica.
- l) atender às demais exigências contidas neste Edital;
- m) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, às exigências da legislação municipal;
- n) não ser aposentado por invalidez;
- o) apresentar documentação exigida no ato da contratação.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público, modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para este Concurso Público, modalidade Emprego Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III – Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

4.3.1 Para o candidato sem acesso a internet, será fornecido computador e pessoal capacitado para realização de inscrição, na Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque, sito a Av. Alto Jacuí, 840, Não-Me-Toque, RS, durante o horário de expediente ordinário, das 8h15 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o cadastro no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), em seguida escolher o respectivo cargo para concorrer ao qual deverá posteriormente comprovar o requisito para assumi-lo e declarar estar ciente das condições exigidas para admissão no Emprego Público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do requerimento de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário no período estabelecido no item 4.8.

**4.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro Emprego Público.**

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o contrato será rescindido.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

4.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## 5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

### 5.1 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1.1 Serão asseguradas 10% (dez por cento) das vagas dos cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência do candidato, às pessoas com deficiência, na forma estabelecida pela **Lei Municipal nº 3.638**, de 27 de outubro de 2009 e subsidiariamente à Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99 e alterações, à Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

5.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, observado o limite de 10%, nos termos do art. 2º, §3º da Lei Municipal nº 3.638/2009.

5.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos Empregos Públicos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o Emprego Público no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do Emprego Público.

5.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público, modalidade Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.1.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

**5.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:**

- a) acessar o site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br);
- b) efetuar sua inscrição no Concurso Público, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).
- c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo V** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

5.1.4.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

5.1.4.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.

5.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para Pcd e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.

5.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pcd poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) no período proposto no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, modalidade Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

**5.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

**5.1.10 Da candidata lactante:**

5.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

5.1.10.1.1 Levar acompanhante;

5.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactante (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

5.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactante em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

5.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

5.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.



**Administração Municipal**  
**Não-Me-Toque - RS**  
**2017 - 2020**



- 5.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
- 5.1.13 O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
- 5.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) no período estabelecido em seu **Anexo III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

## **6 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.1 - Haverá isenção da taxa de inscrição, nos seguintes termos:

6.1.1 - **Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008**, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, modalidade Emprego Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

6.1.1.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) acessar o site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br);

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público, modalidade Emprego Público no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

c) preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo IV** deste edital.

d) enviar através de link específico de ISENTOS no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos, sob pena de indeferimento: **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF. Enviar ainda o Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social do Município. O candidato deve estar "logado" no site para enviar documentos.

6.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

6.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.

6.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

## **7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.

7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.4 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

7.4.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, **NÃO** poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

## **8. DAS FASES DO CONCURSO DE EMPREGO PÚBLICO**

8.1 O Concurso Público, modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

### **8.1.1 - Primeira etapa:**

**8.1.1.1 - Prova Escrita:** Realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

### **8.1.2 - Segunda etapa:**

8.1.2.1 - Realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para contratação.

**Observação:** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público, modalidade Emprego Público.



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



## 8.2 - DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA

8.2.1 A prova escrita objetiva será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Nota
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Raciocínio Lógico	05	1,0	5,00
Informática	05	1,0	5,00
Legislação	05	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos do cargo	15	4,0	60,00
Valor Máximo da Prova			100,00

8.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada Emprego Público e estarão disponíveis no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

### 8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.2.3.1 - A prova objetiva será aplicada na cidade de Não-Me-Toque, Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

8.2.3.2 - O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

8.2.3.3 - A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

8.2.3.3.1 A prova escrita objetiva será realizada no **período da TARDE**.

8.2.3.4 - O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

8.2.3.5 - Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

8.2.4 - O ensalamento será publicado conforme anexo III, CRONOGRAMA.

8.2.4.1 - Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.2.5 - O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

8.2.6 - O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.

8.2.6.1 - Após o fechamento dos portões os candidatos não poderão adentrar ao local de realização das provas objetivas, em hipótese alguma.

8.2.7 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

8.2.8 - No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

8.2.9 - Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

8.2.10 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público, modalidade Emprego Público.

8.2.11 - Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.2.12 - Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

**8.2.12.1 - Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;**

8.2.12.2 - Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

8.2.12.3 - Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.2.12.4 - Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

8.2.12.5 - Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

8.2.12.6 - Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;

8.2.12.7 - Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC a aplicação da penalidade devida.



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



8.2.13- O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

8.2.14- O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.2.15- Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

8.2.16- Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

8.2.16.1 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

8.2.17- O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

8.2.18- Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

**8.2.19- Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.**

8.2.20- O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

8.2.21- O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**8.2.22- Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**

8.2.23- O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.2.24- O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva, levando consigo seu caderno de questões, somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.2.25- Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

8.2.26- A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.2.26.1 - Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.2.26.2 - **O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, modalidade Emprego Público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**8.2.27 A correção das provas escritas objetivas será realizada por meio de leitura eletrônica/automatizada de cartões resposta, sendo que esses serão devidamente identificados com os dados pessoais do candidato e cargo pretendido.**

**8.2.27.1 O candidato e os fiscais de sala deverão assinar o verso do cartão resposta.**

**8.2.27.2 O fiscal irá colher a impressão digital do candidato no seu cartão resposta.**

**8.2.27.3 O último candidato que terminar a prova e o fiscal de prova, deverão colocar a impressão digital no verso de todos os cartões respostas, antes de serem lacrados em envelope inviolável.**

**8.2.27.4 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.**

**8.2.28 - DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

8.2.28.1 - O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

8.2.28.2 - Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.



## 9 - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

9.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

9.2 - A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

9.3- **O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva escrita para não ser eliminado do Concurso Público, modalidade Emprego Público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

9.4- Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação em Legislação;
- e) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
- G) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9.5- O resultado final do Concurso Público, modalidade Emprego Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

## 10 - DA ELIMINAÇÃO

10.1 - **Poderá ser eliminado do Concurso Público, modalidade Emprego Público o candidato que:**

- 10.1.1 - Não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
  - 10.1.2 - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
  - 10.1.3 - For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
    - a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
    - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
    - c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc;
  - 10.1.4 - Tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
  - 10.1.5 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - 10.1.6 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
  - 10.1.7 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
  - 10.1.8 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
  - 10.1.9 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
  - 10.1.10 - Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
  - 10.1.11 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - 10.1.12 - Não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
  - 10.1.13 - For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
  - 10.1.14 - Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
  - 10.1.15 - Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado;
  - 10.1.16 - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - 10.1.17 - Não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
- 10.2 - Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, modalidade Emprego Público.

## 11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá interposição de recursos do edital de cada evento, devidamente fundamentados ao Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- b) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;





Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



c) contra o resultado preliminar da prova objetiva.

11.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), sob pena de perda do prazo recursal.

11.3 - Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

11.3.1 - As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

11.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo VI**), fundamentar, assinar e digitalizar;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.

11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

11.5 - Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

11.6 - Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

11.7 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.

11.8 - Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

11.9 - Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.10 - Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

11.11 - No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

11.12 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11.13 - Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.14 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.15 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.16 - Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.17 - As respostas dos recursos serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

11.17.1- As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

11.18 - A Banca Examinadora do Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 12 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 - O resultado final do Concurso Público, modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado na imprensa local, painel de publicações oficiais do município e no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: primeira lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência; segunda somente com a classificação dos candidatos inscritos para a reserva de vagas para pessoa com deficiência.

## 13 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1 - A convocação para contratação será publicada na imprensa local, painel de publicações oficiais do município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.2 - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.



**Administração Municipal**  
**Não-Me-Toque - RS**  
**2017 - 2020**



13.3 - A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

**14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br).

14.2 - Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público, modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público, modalidade Emprego Público de que trata este Edital.

14.4 - Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público, modalidade Emprego Público.

14.5 - O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.

14.6 - O Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público, modalidade Emprego Público.

14.7 - O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato [www.ippec.org.br](http://www.ippec.org.br), anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão de Coordenação e Fiscalização.

14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final pelo Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC. Após esse prazo, os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pela Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque.

14.9 - A Prefeitura Municipal e o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público - Modalidade Emprego Público, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

14.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização, ouvida o Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC.

14.11 - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

14.11.1 - A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, no e-mail de atendimento ao candidato [ippec@ippec.org.br](mailto:ippec@ippec.org.br).

14.12 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Não-Me-Toque/RS, 13 de setembro de 2019.

**PEDRO PAULO FALCÃO DA ROSA**

Prefeito de Não-Me-Toque - RS

**KELY CARVALHO MARTINS**

Presidente da Comissão de Coordenação e Fiscalização de Concursos  
Município de Não-Me-Toque - RS



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO  
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO I - REQUISITOS PARA A POSSE E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

**Requisitos:** Idade mínima 18 anos; Escolaridade Ensino Médio. (Redação dada pela Lei Complementar nº 202/2018)

**Descrição Sintética:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas, individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**Descrição Analítica:** O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças originárias de endemias, especialmente a identificação e eliminação de focos e/ou criadouros do mosquito Aedes Aegypti, no âmbito do território do Município.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Requisitos:** Idade mínima 18 anos; Escolaridade Ensino Médio; Residir na micro área da comunidade em que atuar, conforme mapeamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º, Inciso I, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e alterações posteriores. (Redação dada pela Lei Complementar nº 202/2018).

**Descrição Sintética:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

**Descrição Analítica:** Utilizar instrumentos para diagnósticos demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades para a saúde individual e coletiva, registrar, para controle das ações de saúde; nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos da saúde; estimular a participação nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO  
Edital de abertura n.º 01/2019

**ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA**

**Conteúdos Programáticos:**

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

*Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.*

**CONHECIMENTOS GERAIS - LEGISLAÇÃO**

**Conteúdos Programáticos:**

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43). Lei Orgânica do Município de Não-Me-Toque. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Não-Me-Toque (Lei Complementar nº 133/2013). Estatuto do Idoso (Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8069, de 13 de julho de 1990). Plano Municipal de Saúde homologado pelo Decreto 284/2017. Lei Orgânica do Município de Não-Me-Toque. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/lei-organica-nao-me-toque-rs>. Lei Complementar Municipal nº 58/2009 e alterações.

**CONHECIMENTOS GERAIS - INFORMÁTICA**

**Conteúdos Programáticos:**

Conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows (Sistema Operacional Windows 7,8 e 10). Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, correio eletrônico, apresentações de slides e para geração de material escrito, visual e sonoro, entre outros (pacote Microsoft Office 2007 e 2010 - Word, Excel e PowerPoint). Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Conceito de internet e intranet e principais navegadores. Rotinas de proteção e segurança (Antivírus, Firewall e Proxy). Hardware - Componentes de microcomputadores; Nomenclatura e função dos hardwares do computador; Redes de computadores e a internet.

**CONHECIMENTOS GERAIS - RACIOCÍNIO LÓGICO**

**Conteúdos Programáticos:**

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Princípio fundamental de contagem. Análise combinatória. Probabilidade. Porcentagem. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS  
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

Conhecimentos específicos: Competência e habilidades dos agentes de endemias. Recomendação quanto ao manuseio de inseticidas e uso de E.P.I..

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas,



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Conhecimentos específicos: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica.

Conhecimentos básicos: Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas.

Conhecimento sobre as principais doenças Infeciosas e Parasitárias: DST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. PSF (programa de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001).



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO  
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO III – CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	13/09/2019
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição	16 a 24/09/2019
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	01/10/2019
Período de Inscrição	16/09 a 15/10/2019
Período para envio de requerimento de reserva de vagas para candidatos Portadores de Necessidades Especiais e/ou condições especiais para a realização da prova, conforme item 5 do Edital	16/09 a 15/10/2019
Último dia para pagamento do boleto bancário	16/10/2019
Publicação de aviso com as listas preliminares de inscritos por cota de acesso	22/10/2019
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as inscrições preliminares por cota de acesso	23,24 e 25/10/2019
Publicação da relação das inscrições homologadas	31/10/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	01, 04 e 05/11/2019
Divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	08/11/2019
<b>Data Provável da Prova Escrita Objetiva</b>	<b><u>17/11/2019</u></b>
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site <a href="http://www.ippec.org.br">www.ippec.org.br</a>	17/11/2019 às 20 horas.
Recebimento de recurso administrativo contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	18,19 e 20/11/2019
Publicação de aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	26/11/2019
Ato público para abertura do lacre dos envelopes das grades de respostas das provas objetivas, para a leitura óptica na sede do IPPEC, às 9 horas, o qual será registrado em ata	26/11/2019
Publicação do resultado preliminar da prova escrita	29/11/2019
Recebimento de recurso administrativo contra a publicação do resultado preliminar da prova escrita	02, 03 e 04/12/2019
Publicação do resultado final da prova escrita	06/12/2019
Homologação do resultado final para todos os cargos públicos com classificação e notas detalhadas	10/12/2019
Publicação de Edital de Encerramento	12/12/2019



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO  
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**

Nome do candidato:		
Registro Geral (RG):	Órgão expedidor:	CPF:
E-mail:	Telefone: (    )	
Cargo pretendido:		
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):		

Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO, MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:

- a) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO  
Edital de abertura n.º 01/2019

**ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À Comissão de Coordenação e Fiscalização

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Inscrição:</b>	<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Cargo Pretendido:</b>		<b>Fone:</b>

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não                    ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física    ( ) Auditiva    ( ) Visual    ( ) Mental    ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?

( ) Não                    ( ) Sim

Em caso positivo, especificar:

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.





Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO  
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público, modalidade Emprego Público / Instituto de Pesquisas, Pós-Graduação e Ensino de Cascavel - IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019- MODALIDADE - EMPREGO PÚBLICO  
Edital de abertura n.º 01/2019

ANEXO VII - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MAPEAMENTO ESF E EACS

ÁREA 001 – EQUIPE ESF SANTO ANTÔNIO

**MICROÁREA 06 630 pessoas**

QUADRAS:	458	433	434	435	439	438	437	436	385	386	
	474	456	389	390	209	442	441	391	440	286	295
	294	320									

**MICROÁREA 07 680 pessoas**

QUADRAS:	186	187	200	201	185	188	199	202	184	189	
	198										

**MICROÁREA 08 695 pessoas**

QUADRAS:	203	204	197	190	183	191	196	205	206	195	
	192	193	194	207	211						

**MICROÁREA 15 683 pessoas**

QUADRAS:	282	238	283	322	321	323	333	287	288	289	
	290	324	377	210	325	330	329	328	208	331	332
	326	369									

ÁREA 002 – EQUIPE ESF JARDIM

**MICROÁREA 03 702 pessoas**

QUADRAS:	247	248	291	467	464	465	466	246	267	245	
	418	415	468	244	339	417	416	260	243	304	241
	242	302	301								

**MICROÁREA 04 697 pessoas**

QUADRAS:	238	239	240	270	300	268	218	235	236	237	
	259	258									

**MICROÁREA 05 576 pessoas**

QUADRAS:	275	460	461	462	463	469	470	471	468	265	
	262	303	338	346	347	350	349	215	263	264	266
	307	216	348	217							

**MICROÁREA 14 678 pessoas**

QUADRAS:	257	234	233	232	231	230	228	227	74	67 (parte)	226	225
	224	222	221									

ÁREA 003 – EQUIPE ESF CENTRO

**MICROÁREA 12 663 pessoas**

QUADRAS:	179	180	181	182	172	173	174	175	176	177	
	163	164	165	166	167	168					

**MICROÁREA 16 654 pessoas**

QUADRAS:	151	162	161	160	159	158	120	117	118	152	
	153	119	155	154	156	157	16	15	13	11	12
	14										

**MICROÁREA 18 651 pessoas**



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



QUADRAS:	116	115	114	5	9	10	20	21	28	27			
	37	36	2										
<b>MICROÁREA 19</b>		<b>609 pessoas</b>											
QUADRAS:	24	32	41	47	46	40	31	23	30				
	39	45	44	38	29	22							
<b>MICROÁREA 20</b>		<b>603 pessoas</b>											
QUADRAS:	251	67(parte)	219	261	220	223	61	56	55		54		
	53	52	60	51	59	64	66	63	58		50		
<b>MICROÁREA 24</b>		<b>558 pessoas</b>											
QUADRAS:	25	212	293	213	214	292	281	169	170	315			
	317	314	316	318	319	309	455	454	453	452		451	
	449	448	446	445	444	443	308	447					
ÁREA 004 – EQUIPE ESF INDUSTRIAL													
<b>MICROÁREA 02</b>		<b>678 pessoas</b>											
QUADRAS:	137	138	139	140	141	135	136	134	133	144			
	147	148	132	296									
Após remapeamento interno:													
	148	132,	133,	134,	135,	142,	143,	144,	145,	146,	147,		
		e	296.										
<b>MICROÁREA 09</b>		<b>675 pessoas</b>											
QUADRAS:	361	364	341	340	344	345	342	381	380	363			
	351	382	384	432	419	414	431	362	409	413		429	
	430	410	334	336	411	412	429	145	146		142	143	
Após remapeamento interno:													
	136,	137,	138,	139,	140,	141,	334,	336,	340,	341,	342,	344,	
	345,	351,	363,	380,	381,	382,	384,	409,	410,	411,	412,	413,	414,
	419,	429,	430,	431,	e	432.							
<b>MICROÁREA 10</b>		<b>696 pessoas</b>											
QUADRAS:	113	109	306	107	284	277	108	111	110	6			
	7	3	112	1	4	8							
<b>MICROÁREA 17</b>		<b>624 pessoas</b>											
QUADRAS:	113	124	127	128	123	122	129	130	121	131			
	352	378	354	355	358	356	359	357	360	150		149	
	163	126	125										
ÁREA 005 – EQUIPE EACS CENTRO													
<b>MICROÁREA 01</b>		<b>658 pessoas</b>											
QUADRAS:	252	69	253	254	70	305	397	427	372	375			
	376	374	428	373	379	274	370	269	71	72		75	
	255	335	367	256	68								
<b>MICROÁREA 11</b>		<b>595 pessoas</b>											
QUADRAS:	92	85	81	77	285	91	84	80	76	279			
	278	276	280	95	42	68(parte)							
<b>MICROÁREA 13</b>		<b>560 pessoas</b>											
QUADRAS:	19	18	17	106	105	104	100	101	103	35			
	34	26	97	96									



Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020



**MICROÁREA 21**

**294 pessoas**

- Rua Emílio Kerber, do cemitério até o nº 1627;
- Av. Guilherme Strauss em toda sua extensão;
- Rua Reinoldo Schaeffer, com início na AV. Emilio Kerber até o seu final, nº 271;
- Rua Código 541 em toda sua extensão;
- Rua Código 542 em toda sua extensão;
- Rua Professor Matzenbacher em toda sua extensão;
- Rua Código 543 em toda sua extensão;
- Granja Luiza na CR 020.

**MICROÁREA**

**22 106 pessoas**

Assentamento Libertação Camponesa

- Ao Norte - divisa com terras de propriedade de Ivo Schmiedt;
  - Ao Sul – divisa com terras de propriedade de Irmfried Schmiedt e Romeu Noll;
  - Oeste – RS 142, estrada de acesso Não-Me-Toque/Carazinho/RS;
  - Ao Leste – divisa com terras de propriedade de Ivo Schmiedt;
- Fazendas: Montenegro, São Pedro, São Joaquim e Palmas.

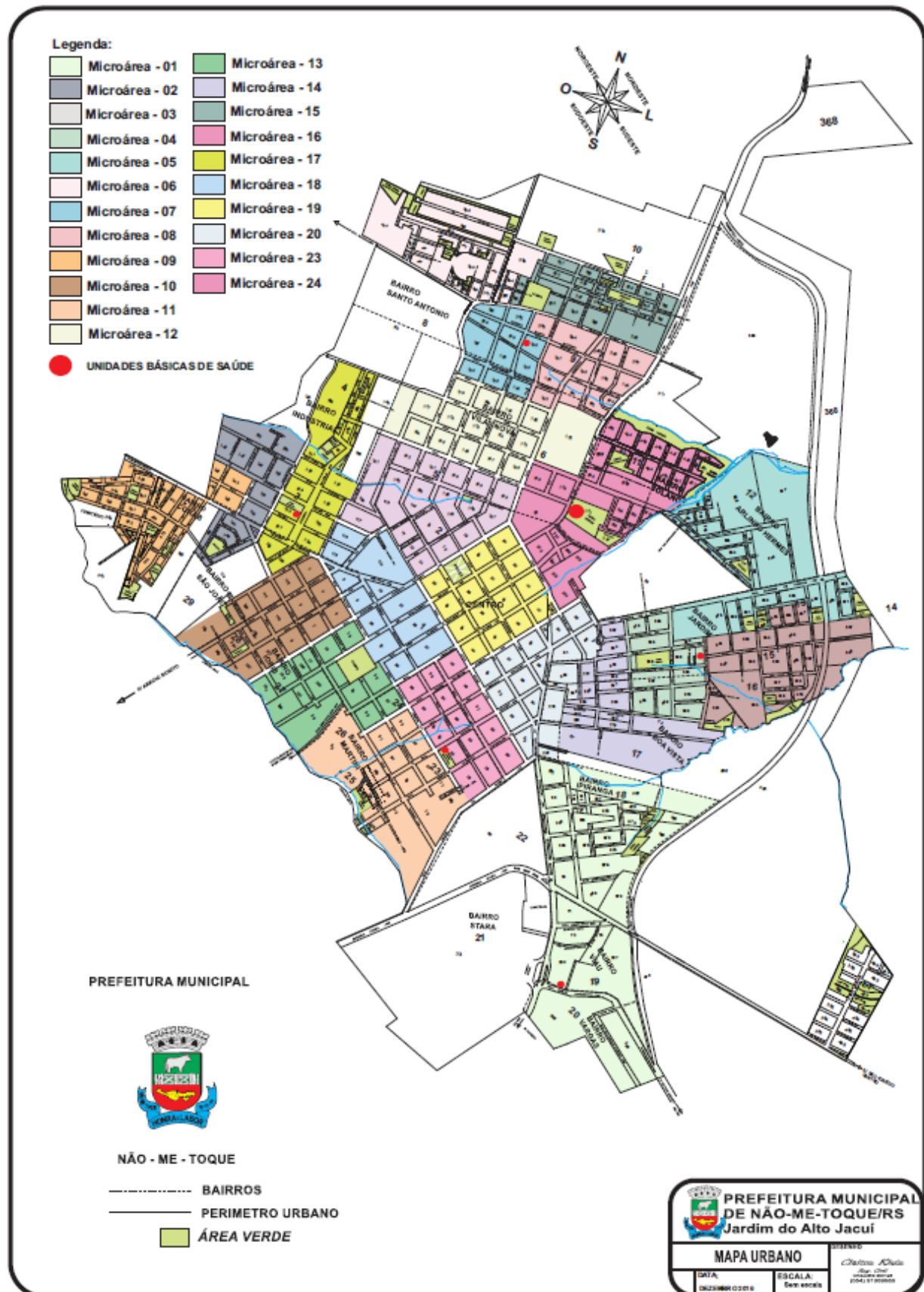
**MICROÁREA 23**

**672 pessoas**

QUADRAS:	43	49	57	62	65	99	94	90	83	79
78	82	86	89	98	68(parte).	93				



# Administração Municipal Não-Me-Toque - RS 2017 - 2020





Administração Municipal  
Não-Me-Toque - RS  
2017 - 2020

